



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 322, terça-feira, 27 de outubro de 2015

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAAP

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NAD

PORTARIA Nº 126/2015/SMS

Designação do enfermeiro Laureano Di Domenico para o cargo de Fiscal Sanitarista Nível Superior.

A Secretária da Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no exercício de suas atribuições legais,

DESIGNA,

- LAUREANO DI DOMENICO, matrícula 37.386, para a função de Fiscal Sanitarista Nível Superior na Gerência de Vigilância em Saúde, a partir de 28 de Outubro de 2015.

Joinville, 23 de Outubro de 2015

Francieli Cristinhi Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 26/10/2015, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0181825** e o código CRC **A566BA8C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAAP

PORTARIA Nº 124/2015/SMS

Dispõe sobre a delegação de competencia atribuida ao Secretario da Saúde por meio da Lei nº 2752/92, inc. VII,VIII

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Scultz, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 1º da Portaria nº 100/2015-SMS dispõe que, a função de Responsável pela Tesouraria, mencionada na Lei 2.752, de 24 de novembro de 1992, será exercida pelo Gerente da Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal da Saúde.

Considerando que o Art. 1º, inciso I da Portaria nº 100/2015-SMS dispõe que, o Responsável pela Tesouraria poderá autorizar pagamentos, transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico, assinar contrato de câmbio, autorizar a abertura, movimentação e encerramento de contas de depósitos, sempre em conjunto com o Secretário Municipal da Saúde.

RESOLVE,

Delagar competencia atribuida ao Secretario da Saúde por meio da Lei nº 2752/92, inc. VII,VIII, nos termos a seguir:

Artigo 1.º – O Diretor Executivo ou Gerente da Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal da Saúde, assinará pelo Secretário Municipal da Saúde, em seus impedimentos ou ausências, atuando como procurador junto às instituições financeiras, podendo autorizar pagamentos, transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico, assinar contrato de câmbio, autorizar a abertura, movimentação e encerramento de contas de depósitos.

Artigo 2.º – O Coordenador I da Área Financeira assinará pelo Responsável pela Tesouraria, em seus impedimentos ou ausências, atuando como procurador junto às instituições financeiras, podendo autorizar pagamentos, transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico, assinar contrato de

câmbio, autorizar a abertura, movimentação e encerramento de contas de depósitos, sempre em conjunto com o Secretário Municipal da Saúde.

Artigo 3º – Fica configurada a ausência ou o impedimento de Secretário Municipal nas ocasiões em que o Diretor Executivo ou Gerente da Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde assinar em seu lugar; e fica configurada a ausência ou o impedimento do Responsável pela Tesouraria, nas ocasiões que o Coordenador I da Área Financeira assinar em seu lugar. Não é necessário a comunicação das ausências ou dos impedimentos as instituições financeiras, ficando de responsabilidade da Secretaria de Saúde essa função.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de outubro de 2015;

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 26/10/2015, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180022** e o código CRC **E55F08AA**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAAP

PORTARIA Nº 121/2015/SMS

Dispõe sobre a nomeação de Coordenação Interina do CAPS II

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o afastamento da servidora Roselaine Elisa Radtke, matrícula 40.328, a partir de 16/10/2015, primeiramente em férias e em sequência por licença maternidade;

CONSIDERANDO, que não há viabilidade de o serviço ficar sem coordenação no período de afastamento da referida servidora;

RESOLVE,

ART.1º - Nomear a servidora Marlise Bittencourt, matrícula 26.866, Terapeuta Ocupacional, para o cargo de Coordenadora Interina do CAPS II (FG 30%), a partir de 16/10/2015.

Joinville, 15 de Outubro de 2015

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 26/10/2015, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177709** e o código CRC **A333E701**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAAP

PORTARIA Nº 118/2015/SMS

Retifica a Portaria nº 107/2015/SMS, que dispõe sobre a dispensa da Função Gratifica instituída por força da Lei n.7.042/2011 Dos servidores da Coordenação de Especialidade Médica - PA.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Retificar a Portaria nº 107/2015/SMS, no que dispõe o seu ART. 1º, ART.2º, ART. 3º, para:

ART. 1º - DISPENSAR, o servidor RODRIGO HARITSCH, matrícula 34.089, da função gratificada de Coordenador de Especialidade Médica - PA, à partir de 15/09/2015;

ART. 2º - DISPENSAR, a servidora ADELINA ELISABETH LEHMKUHL, matrícula 27.790, da função gratificada de Coordenadora de Especialidade Médica - PA, à partir de 15/09/2015;

ART.3º - DISPENSAR, a servidora CAROLINA MAURER BOCK, matrícula 42.549, da função gratificada de Coordenadora de Especialidade Médica - PA, à partir de 15/09/2015.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de setembro de 2015.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 26/10/2015, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170077** e o código CRC **0F8C32E9**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 075/2015

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 25.091 de 16 de julho de 2015, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005, e a Lei 7.315/2012 de 05 de novembro de 2012.

Designa:

Art. 1º - Membros para compor a Comissão de Padronização de Materiais do Hospital Municipal São José, conforme segue:

- Roseneli Drehmer - matrícula: 55800 - Presidente
- Maria Helena Ribeiro Kuhlhoff - matrícula: 71300 - Vice-Presidente
- Marlene Vilemann Stipp - matrícula 84100 - Secretária
- Renata da Silva Laurett - matrícula: 75511 - Vice-Secretária
- Alyn Avelino - matrícula: 82799
- Ana Carolina Cristofolini Leopold - matrícula: 72199
- Carlos Gustavo Reis Ferro - matrícula: 68944
- Daniel dos Santos - matrícula: 83744
- Edna Hilda Ramos – matrícula: 75277
- Luciane Meurer Santana - matrícula: 69611
- Marcos Germano Richartz - matrícula: 57104
- Mario Luiz Bittencourt - matrícula: 32910
- Simone Machado Ribeiro - matrícula: 56790
- Sonia de Azambuja Cabral – matrícula: 70499

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 059/2015 de 27/07/2015.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Manoel de Souza

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2015, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182532** e o código CRC **E52D0B45**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAAP

PORTARIA Nº 111/2015/SMS

Dispõe sobre a autorização de condução de veículos oficiais para a Gerência da Atenção Básica.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE,

ART.1º - AUTORIZAR, Douglas Calheiros Machado, matrícula 18.576, Gerente da Unidade de Atenção Básica, CNH 01858732541, a conduzir os veículos abaixo, com fundamento na solicitação do Memorando SEI Nº 0166389/2015 - SES.UAB

ANO MODELO	PLACA	RENAVAM	Nº CHASSI	SECRETARIA	SETOR
2012 SANDERO	MJS 3441	451943490	93YBSR7UHCJ192392	SMS	AT. BÁSICA
2012 SANDERO	MJS 5051	451982940	93YBSR7UHCJ192494	SMS	AT. BÁSICA
2012 SANDERO	MJS 3251	451940113	93YBSR7UHCJ192406	SMS	AT. BÁSICA
2012 SANDERO	MJS 4101	451961617	93YBSR7UHCJ192439	SMS	AT. BÁSICA
2001 UNO MILLE	MBT 8576	769862187	9BD15802524312739	SMS	APOIO ADMINISTRATIVO
2001 UNO MILLE	MBY 9542	756808740	9BD15808814253559	SMS	DENGUE
2004 GOL	MCJ 2473	828621527	9BWCB05X34P100223	SMS	APOIO ADMINISTRATIVO
2006 GOL	MBP 5383	883941740	9BWCA05W26P074498	SMS	APOIO ADMINISTRATIVO
2003 PÁLIO	MCW 1748	813465737	9BD17146242356321	SMS	MEDIA E ALTA
2011 SANDERO	MKA 2878	451976096	93YBSR6RHCJ136908	SMS	AT. BÁSICA
2011 SANDERO	MKA 2928	451981162	93YBSR6RHCJ126069	SMS	AT. BÁSICA
2011 SANDERO	MMD 1059	451984250	93YBSR6RHCJ901539	SMS	AT. BÁSICA
2011 SANDERO	MMD 1069	451985672	93YBSR6RHCJ157630	SMS	AT. BÁSICA
2012 SANDERO	MJS 3011	451934733	93YBSR7UHCJ192449	SMS	APOIO ADMINISTRATIVO
2012 SANDERO	MJS 4771	451978200	93YBSR7UHCJ192498	SMS	APOIO ADMINISTRATIVO
2012 SANDERO	MJS 3361	451942078	93YBSR7UHCJ192463	SMS	APOIO ADMINISTRATIVO
2012 SANDERO	MJS 4021	451960467	93YBSR7UHCJ192482	SMS	APOIO ADMINISTRATIVO
2004 DOBLO	MCY 9497	836575806	9BD11995851021094	SMS	APOIO ADMINISTRATIVO
2004 GOL	MCJ 2873	828628360	9BWCB05X54P104614	SMS	MEDIA E ALTA

ART.2º - Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º,7º,8º,9º,10º,11º,12º,13º,14º,15º,16º,17º,18º,19º e 20º.

ART.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 30 de Setembro de 2015

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 26/10/2015, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170878** e o código CRC **1622055E**.

EDITAL SEI Nº 0182076/2015 - DETRANS.UNO

Joinville, 26 de outubro de 2015.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR

IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8088 2018 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 491 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 492 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 128 / 2015**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR EXECUTIVO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 2019 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 493 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO**

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 494 / 2015**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 129 / 2015**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0182077.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2015, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182076** e o código CRC **E8A1CD1D**.

EXTRATO SEI Nº 0182885/2015 - SGP.UAP

Joinville, 27 de outubro de 2015.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Rescisão de Cessão de Servidor –014/2015

Espécie: Rescisão de Cessão de Servidor

Partícipes: O Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas/Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Objeto: rescinde, a contar de 31/08/2015 o Termo de Cessão firmado em 05/04/2013, relativo a servidora Ildete Ender de Mello, matrícula nº 22.293, lotada na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício do cargo de Agente Administrativo.

Vigência: a partir de 31 de agosto de 2015

Local e data da assinatura: Joinville, 03 de setembro de 2015

Signatários: Rosane Bonessi Dias, Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 27/10/2015, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182885** e o código CRC **B845282A**.

EXTRATO SEI Nº 0182899/2015 - SGP.UAP

Joinville, 27 de outubro de 2015.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Rescisão de Cessão de Servidor – 015/2015

Espécie: Rescisão de Cessão de Servidor

Partícipes: O Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas/Tribunal de Justiça de Santa Catarina - 3ª Vara da Fazenda.

Objeto: rescinde, a contar de 02/09/2015 o Termo de Cessão firmado em 27/11/2013,

relativo a servidora Márcia Afllen Kawamura, matrícula nº 22.629, lotada na Secretaria da Fazenda, no exercício do cargo de Agente Administrativo.

Vigência: a partir de 02 de setembro de 2015

Local e data da assinatura: Joinville, 24 de setembro de 2015

Signatários: Rosane Bonessi Dias, Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 27/10/2015, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182899** e o código CRC **084A919D**.

EXTRATO SEI Nº 0182993/2015 - DETRANS.NAD

Joinville, 27 de outubro de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

1. DO OBJETO DO PREGÃO: A presente licitação tem como objeto Aquisição de móveis padronizados e adequados a serem utilizados na 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE. e acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I.

2. TIPO: Menor Valor Global.

3. CREDENCIAMENTO: O Credenciamento deverá ser realizado perante o Pregoeiro, no **dia 17/11/2015 das 09h00 às 09h30** na sede do DETRANS, localizada na Rua XV de Novembro, nº 1.383, bairro América, Joinville/SC.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro no local, data e horários determinados para o Credenciamento.

5. FASE COMPETITIVA DO PREGÃO: O Pregão será realizado no dia **17/11/2015**, iniciando às 09h31 na sede do DETRANS, localizada na Rua XV de Novembro, nº 1.383, Bairro América, Joinville/SC.

6. EDITAL E ESCLARECIMENTOS: O Edital poderá ser retirado no site www.joinville.sc.gov.br.

César Roberto Nedochetko

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2015, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182993** e o código CRC **CFC579EE**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0182973/2015 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 27 de outubro de 2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo: reserva, marcação, emissão, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais, conforme solicitação do **IPREVILLE**.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e alterações, Pregão 033/2015 e Ata de Registro de Preços nº 023/2015.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 73.848,00 (Setenta e três mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 26/10/2015 a 25/10/2016.

DATA: 26/10/2015.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2015, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182973** e o código CRC **F0C23285**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0182903/2015 - AMAE.NAD

Joinville, 27 de outubro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 007/2015

Data: 27/10/2015

Base Legal: Pregão Presencial nº 005/2015

Contratada: BYCOMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte e manutenção corretiva e preventiva em hardware e software no parque de informática, incluindo infraestrutura de Servidores, equipamentos eletrônicos, ativos de rede, desktops, notebooks e atendimento ao usuário final da AMAE - Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville.

Valor: R\$ 75.600,00

Vigência: 12 meses

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2015, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182903** e o código CRC **874C4DDB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0182989/2015 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 27 de outubro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2015

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo: reserva, marcação, emissão, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais, conforme solicitação do **IPREVILLE**.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e alterações, Pregão 033/2015 e Ata de Registro de Preços nº 023/2015.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 73.848,00 (Setenta e três mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 26/10/2015 a 25/10/2016.

DATA: 26/10/2015.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2015, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182989** e o código CRC **5A8BBE39**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0182549/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 900021/2015, destinado a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Intermunicipal com fornecimento de vale transporte.

Fornecedor: VIAÇÃO VERDES MARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 81.547.044/0001-38 Valor Total R\$ 162.676,80 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), Dotação Orçamentária: nº 47001.10.302.6.2.1137.0.339000. Código reduzido: 354. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA INEXIGIBILIDADE 26/10/2015.

Joinville/SC, 26 de outubro de 2015.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2015, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182549** e o código CRC **54E971F6**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0182392/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800115/2015, destinada a Aquisição de Saco Plástico ZIP 20 x 28 cm.

FORNECEDOR: RIFFEL COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.004.513/0001-45, VALOR TOTAL: R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.3.90.00.00** Código reduzido: 357. **FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.** **DATA DA DISPENSA: 26/10/2015.**

Joinville/SC, 26 de outubro de 2015.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2015, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182392** e o código CRC **A7CAE675**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0182922/2015 - SEHAB.UFO

O Município de Joinville através da Unidade de Fomento da Secretaria de Habitação leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Concessão Remunerada de Direito Real de Uso nº 12436.

Contrato número: 12436

Concedente: Município de Joinville

Concessionário: INGRID DE OLIVEIRA

Notificação Judicial: 0310222-69.2015.8.24.0038

Objeto: Lote 6B, Quadra F, LOT. CUBATÃO II

Fica Rescindido o contrato mencionado em face do descumprimento das Cláusulas Décima Sexta e Vigésima Segunda do Contrato ora rescindido.



Documento assinado eletronicamente por **UBIRACI JOSE DA SILVA, Gerente**, em 27/10/2015, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA, Secretário (a)**, em 27/10/2015, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182922** e o código CRC **EC215FD7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0183066/2015 - DETRANS.NAD

Joinville, 27 de outubro de 2015.

4º TERMO ADITIVO - ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PROCESSO: INE nº 088/2013 – I

CONTRATO: 054/2013-I (9912343756)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam as necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) do instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

DATA: 01/10/2015

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/10/2015 até 31/12/2015



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2015, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183066** e o código CRC **6E1A45D3**.

ATA SEI

ATA 18 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL REALIZADA NO DIA QUINZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE, NA SALA OITO DO CENTRO DE CONVENÇÕES ALFREDO SALFER, NO COMPLEXO CENTREVENTOS CAU HANSEN.

Por convocação da Presidente **Cleia Aparecida Giosole**, às dezoito horas e quinze minutos do dia quinze de setembro de dois mil e quinze, iniciou-se a sessão ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com a presença dos senhores conselheiros, cujas assinaturas constam no livro de presenças. Às dezoito horas e quinze minutos a presidente **Cleia** abriu a plenária. Agradeceu a presença do conselheiro **Elexandro** e informou que ele esteve ausente nas últimas reuniões em virtude de problemas de saúde. O conselheiro **Cleiton** questionou ao conselheiro Elexandro se ele recebeu os ofícios enviados com aviso de recebimento. O conselheiro **Elexandro** informou que recebeu. A presidente **Cleia** iniciou a apresentação da pauta da reunião, informando que foi enviada aos conselheiros a ata da reunião de agosto, colocando em votação, sendo aprovada. Acerca dos informes dos conselheiros e apresentação de temas relevantes para o conhecimento da plenária, a presidente **Cleia** informou que entregou à secretária-executiva Jessica um convite da Associação Catarinense de Ensino que está promovendo a Semana de Estudos Jurídicos que será realizada entre os dias vinte e oito e trinta de setembro de dois mil e quinze. A presidente **Cleia** solicitou à secretária-executiva Jessica que proceda a leitura do convite: *“Cumprimentando-os cordialmente, gostaríamos de convidar a todos os membros a participar da vigésima oitava Semana de Estudos Jurídicos que acontecerá no Teatro Juarez Machado, nos dias vinte e oito a trinta de setembro de dois mil e quinze, com início às dezoito horas e trinta minutos. Pedimos a gentileza de informarem nome completo e referenciar que é membro do Conselho pelo e-mail nac@aceadm.com.br”*. A presidente **Cleia** reforçou que todos os conselheiros estão convidados para participar e informou que a pauta da Semana é voltada para a promoção da igualdade racial. A presidente **Cleia** solicitou que a Secretaria-Executiva encaminhe a relação dos conselheiros interessados em participar. Informou que foi convidada para participar na Mesa das Autoridades e que isto é uma conquista para o Conselho. Sugeriu que os nomes sejam encaminhados até o dia vinte e dois de setembro de dois mil e quinze. Informou que terá uma apresentação da Escola Sadala Amim Ghanen de “Bate-lata”. A secretária-executiva **Jessica** informou que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico indicou Fabiano Dell Agnolo para a cadeira de titular. Que a conselheira Silvia Moreira apresentou justificativa, informando que possui outro trabalho de segunda a sexta-feira e que é inviável de participar de algum evento após as quinze horas e trinta minutos. Questionou se é de interesse do Conselho solicitar a troca do conselheiro, pois sua participação será inviável. A presidente **Cleia** solicitou que seja oficiada a Secretaria de Administração e Planejamento para indicar o suplente ou outra pessoa para a titularidade. A secretária-executiva **Jessica** informou que sobre o procedimento de revalidação de diplomas estrangeiros, somente as instituições de ensino superior estão habilitadas a realizar e que a exceção é o curso de medicina que possui o exame “Revalida”. A presidente **Cleia** questionou como funciona para o curso de direito. A secretária executiva **Jessica** informou que é o mesmo procedimento e que quando a grade curricular for muito diferente, o candidato pode ser submetido a provas ou deve cursar novas matérias, a critério da instituição revalidadora. O conselheiro **César** convidou os conselheiros para participar da Conferência Municipal de Cultura, que acontecerá entre os dias dezesseis e dezoito de outubro de dois mil e quinze. O conselheiro **Cleiton** informou que no dia nove de setembro de dois mil e quinze aconteceu a formação para os conselheiros, com a coordenadora de promoção da igualdade racial da cidade de Itajaí, sobre plano municipal de promoção da igualdade racial e que poucos conselheiros participaram. Que com a criação da comissão de capacitação, acredita que a participação dos conselheiros será maior. A presidente **Cleia** reforçou que as capacitações devem ser abertas para os movimentos. Os conselheiros **Jair** e **Roberto Zacarias** informaram que não puderam comparecer, pois não estavam na cidade. O conselheiro **Cleiton** informou que foi enviado e-mail aos conselheiros questionando quais teriam interesse em participar de alguma das comissões. A secretária-executiva **Jessica** informou que os

conselheiros Roberto Zacarias e Diomedes manifestaram interesse em participar da Comissão de Legislação e Normas. A presidente **Cleia** sugeriu que no texto do e-mail de convocação das comissões sejam mencionados os nomes dos conselheiros participantes, para não haver dúvidas. O conselheiro **Cleiton** informou que não houve resposta dos membros da comissão sobre o e-mail enviado solicitando data da reunião. A presidente **Cleia** informou que não há a obrigatoriedade das comissões serem convocadas para se reunir na mesma data das reuniões do pleno. A secretária-executiva **Jessica** informou que sugeriu para a comissão reunir-se antes da reunião do pleno para facilitar, pois já teriam que se deslocar para a reunião ordinária. A presidente **Cleia** sugeriu que sobre a convocação da reunião da Comissão de Legislação e Normas seja verificado antes com o conselheiro Edemar, pois os demais conselheiros possuem disponibilidade ou flexibilidade de horários. A presidente **Cleia** continuou com a apresentação da pauta, sendo a devolutiva do pedido de vista do conselheiro Deivison, Marcha da Mulher Negra, e devolutiva dos ofícios pendentes de resposta, deliberações, definição da pauta da reunião seguinte e encerramento. A conselheira **Ana Lucia** informou que na formação foi informado que seria tratado nesta reunião os encaminhamentos da formação ocorrida em nove de setembro de dois mil e quinze. A presidente **Cleia** informou que a pauta foi decidida na reunião de agosto e que sobre a capacitação seria discutido na comissão e após viria para o pleno. A conselheira **Ana Lucia** reforçou que na capacitação ocorrida foi informado que diante da urgência das questões levantadas não seria tratada a pauta definida na reunião de agosto, mas sim as questões discutidas na capacitação. A presidente **Cleia** informou que talvez ela tenha apenas sugerido como pauta, mas que a definição de pauta deve passar pelo pleno. A presidente **Cleia** colocou em votação, sendo aprovada a pauta desta reunião. Sobre o primeiro tema da ordem do dia, devolutiva do pedido de vista do conselheiro Deivison, a presidente **Cleia** informou que o conselheiro Deivison não está presente e questionou o motivo de sua ausência. A secretária-executiva **Jessica** informou que está acontecendo um evento do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura e que o conselheiro palestrará. O conselheiro **Cleiton** reforçou que é compromisso de trabalho. A presidente **Cleia** ressaltou que o conselheiro deveria ter informado, para que a pauta pudesse ter sido alterada. Não houve discussão e deliberação. A presidente **Cleia** passou para o tema Marcha da Mulher Negra. A conselheira **Ana Lucia** informou que o evento ocorrerá em dezoito de novembro de dois mil e quinze, em Brasília, com participação de todos os municípios. Que o grupo mobilizador do evento em Santa Catarina é o Marcha Catarina. Que este grupo esteve em Joinville em abril. Que o comitê organizador de Joinville é composto por seis pessoas e que estão tentando mobilizar um grupo de mulheres para participar. Informou que não é feito literalmente uma “marcha”. Que os comitês das cidades e estados levam suas pautas para o evento nacional, onde serão discutidas. Que a reunião estadual acontecerá em dezoito de setembro de dois mil e quinze. Que o comitê de Joinville encaminhará pedido de apoio financeiro para diversas instituições como Amunesc e ACIJ, e para o prefeito, entre outros. Informou que o comitê não possui lugar fixo para as reuniões. Que a mobilização do grupo é feito por redes sociais. A presidente passou para o assunto devolutiva dos ofícios pendentes de resposta. O conselheiro **Cleiton** iniciou a leitura da resposta encaminhada pela Secretaria de Educação de Joinville *“Senhora Presidente, cumprimentando-a cordialmente, e em atenção ao ofício 030/2015/COMPIR, a Secretaria de Educação informa que as escolas devem obedecer às orientações do Parecer CNE/CP n. 3/2004, para trabalhar no combate ao racismo e outras formas de discriminação. Nos casos de atos de racismo na escola, a Secretaria de Educação orienta: 1. Aos alunos: que se reportem e solicitem providências aos professores e/ou equipe técnico pedagógica; 2. Aos professores: que intensifiquem atividades, em seu planejamento, que promovam a quebra do ciclo de discriminação e racismo, que elevem a autoestima da população afrodescendente, que promovam o respeito e valorização das relações sociais entre os diferentes grupos étnicos; 3. À equipe técnico pedagógica: que acompanhe e monitore as ações de alunos e professores, de modo*

a atender o estabelecido nas determinações legais; 4. A Secretaria de Educação aderiu à campanha “*Década Internacional de Afrodescendentes/ONU. Atenciosamente, Roque Antonio Mattei, Secretário de Educação, e Elisabet Staranscheck, Gerente de Ensino*”. O conselheiro **Cleiton** informou que foi enviado ofício para a GERED e Secretaria de Educação solicitando informações acerca do ensino da língua portuguesa para imigrantes e que ainda não obteve resposta. Que foi encaminhado ofício para a Secretaria de Assistência Social solicitando informações acerca de benefícios assistenciais para imigrantes e de que forma podem acessar e que ainda não obtivemos resposta. Informou que a medida que forem recebidas, as repostas serão encaminhadas por e-mail aos conselheiros. Informou que a reunião sobre os indígenas foi alterada para o dia dezesseis de setembro de dois mil e quinze, às dez horas, na Secretaria de Assistência Social, para se adequar à agenda da FUNAI. A presidente **Cleia** questionou a resposta de ofícios mais antigos. A secretária-executiva **Jessica** informou que foi enviado para a Secretaria de Comunicação ofício solicitando uma página para o Conselho no site da Prefeitura Municipal de Joinville e que a resposta foi dada por contato telefônico, sendo o motivo o site da Prefeitura não ter capacidade de abrigar uma página para cada conselho municipal. Informou que sobre a reunião com o prefeito, a resposta dada por contato telefônico é que o prefeito ainda estava analisando e que as solicitações do Conselho não dependem exclusivamente de decisão do prefeito. A secretária-executiva **Jessica** informou que não foram obtidas repostas formalizadas por correspondência. A conselheira **Ana Lucia** questionou sobre encaminhamentos feitos na última formação realizada. A presidente **Cleia** informou que prosseguiria com a pauta e após discutiriam esse assunto. Informou que o Conselho não possui apenas como pauta para discutir com o prefeito a criação da coordenadoria. Que existe outros assuntos para tratar com o prefeito e que, portanto, é necessário o encaminhamento de novo ofício solicitando reunião para discutir as políticas para os imigrantes e programação da Semana da Consciência Negra. A conselheira **Ana Lucia** sugeriu um pedido de informação sobre a programação da Semana. A conselheira **Ana Lucia**, em nome do Coletivo de Mulheres Ashanti, sugeriu ao Conselho uma visita às instituições Colégio Santos Anjos e Faculdade Anhanguera, para verificar a aplicação das Leis n. 10.639/2003 e 11.645/2008, bem como verificar se os conteúdos das Leis fazem parte do plano político pedagógico das instituições de ensino. O conselheiro **Cleiton** sugeriu que seja encaminhado para a comissão de fiscalização. A presidente **Cleia** informou que fará o encaminhamento para a comissão de fiscalização. A conselheira **Ana Lucia** apresentou a segunda reivindicação do Coletivo de Mulheres Ashanti, sendo a solicitação de uma reunião com os secretários municipais para verificar a aplicação das políticas de promoção da igualdade racial em cada Secretaria. A terceira reivindicação é a criação de uma coordenação específica da igualdade racial. A conselheira **Ana Lucia** sugeriu que seja proposta à Secretaria de Educação a criação de uma coordenadoria de igualdade racial na sua estrutura. A conselheira **Ana Lucia** informou que o Coletivo de Mulheres Ashanti sugeriu uma visita na Secretaria de Educação para verificar a aplicação das Leis n. 10.639/2003 e 11.645/2008. A última reivindicação é o apoio do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para a Marcha da Mulher Negra. A presidente **Cleia** informou que algumas destas reivindicações podem ser encaminhadas para as comissões e que outras podem ser verificadas com o prefeito. A presidente **Cleia** informou que foi aprovado em uma reunião antiga que seja solicitada à ACIJ que promova um seminário de promoção da igualdade racial. A conselheira **Ana Lucia** informou que passou na frente da RH Brasil e que havia um anúncio de trezentas vagas de emprego. Então, ligou para a empresa e questionou quais eram as vagas e se poderia indicar. Informou que de imediato a funcionária questionou se era para haitianos, pois a empresa que disponibilizou as vagas restringiu a participação de haitianos na seleção. A conselheira **Ana Lucia** sugeriu que a ACIJ também contemple no seminário a sensibilização das empresas para aceitar imigrantes nas suas contratações, o que já é reivindicação do Comitê de Apoio aos Imigrantes. A presidente **Cleia** informou que na Semana de Estudos Jurídicos da Associação de Catarinense de Ensino haverá uma palestra sobre discriminação no trabalho. A

presidente **Cleia** colocou a solicitação de audiência com o prefeito em votação, sendo aprovada. O conselheiro **Aislan** absteve-se. A presidente **Cleia** passou para a definição da pauta da reunião seguinte. Ficou aprovada como pauta a devolutiva dos ofícios pendentes de resposta e pedido de vista do conselheiro Deivison. A presidente **Cleia** solicitou à secretária-executiva que encaminhe a planilha de faltas dos conselheiros. O conselheiro **Aislan** informou que na reunião anterior encaminhou sua justificativa de ausência com antecedência e não foi lida na reunião. A presidente **Cleia** solicitou à secretária-executiva Jessica que efetue a leitura das justificativas de ausência apresentadas antes da realização da reunião. Encerrou-se a reunião às dezenove horas, e a presente ata, depois de lida e aprovada, será assinada pela presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, e por mim, secretária executiva, **Jessica Tambosi**, que a lavrei.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Jessica Tambosi

Secretária executiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 27/10/2015, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182868** e o código CRC **9BFFEEA7**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0182349/2015 - IPREVILLE.NAD

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 002/2015, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, 372, Centro, CEP 89201-170, em Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, pelo regime de execução de empreitada por preço global, em

conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/7/2002, Lei nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, com a Lei Complementar nº 123/2006 e as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA E/OU AUTORIZADA PELA ANATEL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (INTRA-REGIONAL E INTER-REGIONAL), MEDIANTE O FORNECIMENTO DE 14 (quatorze) LINHAS TELEFÔNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPREVILLE, SENDO 10 (dez) LINHAS NO PRÉDIO SEDE E 04 (quatro) LINHAS NO SETOR QUALIDADE DE VIDA LOCALIZADO NO EDIFÍCIO FREITAG E ADEQUADAS À CENTRAL TELEFÔNICA (PABX) ANALÓGICA, MARCA INTELBRÁS, MODELO CORP 16000, COM 64 (sessenta e quatro) RAMAIS, ATUALMENTE EM USO NESTA AUTARQUIA**, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo VII – Minuta do Contrato.

Os envelopes nº 1 – **PROPOSTA** e o envelope nº 2 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as **08:30 horas** do dia **11 de novembro de 2015**, no setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, localizado na Praça Nereu Ramos, 372 – Centro, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às **10:00 horas** do mesmo dia, na Sala 201, do Edifício Freitag, situado na Rua Nove de Março, 485 – Centro, ambos em Joinville/SC.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do **IPREVILLE**, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8h às 14h, consultado no site www.ipreville.sc.gov.br ou ainda, solicitado através do e-mail niviane@ipreville.sc.gov.br

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidos na sede do **IPREVILLE**, localizado na Praça Nereu Ramos, 372, centro, CEP 89201-170, em Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

Joinville, 27 de outubro de 2015.

MARCIA HELENA VALÉRIO ALACON

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2015, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182349** e o código CRC **CA24DE2D**.

ERRATA SEI Nº 0182542/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 26 de outubro de 2015.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**ERRATA**

No Extrato de termo aditivo, publicado na edição nº 264 do Diário Oficial do Município, de 04/08/2015, na pág. 69, onde se lê:

“SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2015”.

leia-se:

“SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2014”.

Joinville, 26 de outubro de 2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 26/10/2015, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182542** e o código CRC **980F7DFA**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0180659/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 21 de outubro de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 027/2015**REPRESENTATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E/OU CONVÊNIOS, COMITÊS E CONSELHOS GESTORES E/OU ADMINISTRATIVOS**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLIII 153ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 19 de outubro de 2015, **RESOLVE APROVAR** as indicações de conselheiros para representar o CMS em comissões de acompanhamento de contratos e/ou convênios, comitês e conselhos gestores e/ou administrativos, conforme segue:

a) Comissão de Acompanhamento do Convênio firmado entre o município de Joinville e o Hospital Municipal São José

Titular: Eliezer Alves da Costa;

Suplente: Osmar Lopes;

b) Comissão de Acompanhamento do Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos

Titular: Romildo Marcos Letzner

Suplente: Gentil Coradelli

c) Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina e a Organização Social Nossa Senhora das Graças, para administração do Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Titular: Osmar Lopes;

Suplente: Osni Leopoldo Batista;

d) Comissão de Acompanhamento do Convênio firmado entre Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Instituição Bethesda

Titular: Marli Fleith Sacavem

e) Conselho Gestor da Maternidade Darcy Vargas

Titular: Osmar Lopes

Suplente: Zenir Videte Werlich

f) Conselho Gestor do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Titular: Kleverson Elisiário Ludka Fernandes;

g) Conselho Administrativo do Hospital Municipal São José

Titular: Orlando Jacob Schneider

Suplente: Sérgio Duprat

h) Comissão de Acompanhamento do Convênio firmado entre Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Titular: Zenir Videte Werlich;

Suplente: Carmen Dalfovo Kohler;

i) Comitê de Ética para Pesquisas da Univille

Titular: Arlindo Pedro Lessenko

j) Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Dona Helena

Titular: Cleia Aparecida Clemente Giosole

l) SARGSUS – Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão SUS

Titular: Cleia Aparecida Clemente Giosole

m) Comissão Municipal de Políticas de Atenção Psicossocial

Titular: Fátima Jorge Baeza

n) Comissão de Práticas Integrativas Complementares

Titular: Elenice de Fátima Oliveira

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 19 de outubro de 2015.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 27/10/2015, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 27/10/2015, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/10/2015, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180659** e o código CRC **C8955FC6**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0180966/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 22 de outubro de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 028/2015

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS EXTERNOS (CAE)

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLIII 153ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 19 de outubro de 2015, **RESOLVE APROVAR** a recomposição da Comissão de Assuntos Externos (CAE), conforme segue:

Segmento Prestadores de Serviço

1. Heloisa Walter de Oliveira – Associação de Pais e Amigos do Excepcional (APAE);
2. Sirlei Margarida Mascarin – Instituição Bethesda;

Segmento Profissionais de Saúde

3. Elenice de Fátima Oliveira – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região (CREFITO);

Segmento Usuários

1. Ronaldo Bello – Associação de Moradores Chico Mendes;
2. Eliezer Alves da Costa – Conselho Local de Saúde Morro do Meio;

3. Zenir Videte Werlich – Conselho Local de Saúde Saguau;

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 19 de outubro de 2015.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 27/10/2015, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 27/10/2015, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/10/2015, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180966** e o código CRC **D45F4564**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0180973/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 22 de outubro de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 029/2015

PROJETO DE LEI Nº. 255/2013, DE 21 DE AGOSTO DE 2013 - “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DO EXAME DA ULTRASSONOMETRIA DO CALCÂNEO, EVIDENCIANDO PREVENÇÃO DA OSTEOPOROSE NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE”

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 015/2015 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLIII 153ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 19 de outubro de 2015, e considerando:

- o impacto financeiro que poderá incidir sobre as contas públicas do Município;
- que estipular obrigatoriedade poderá tornar este projeto muito amplo;
- que verificou-se a ausência de laudo técnico e científico reconhecido por sociedade científica, elaborado por pessoal técnico especializado na área da saúde, tendo em vista não ser de competência deste Conselho Municipal a criação de altos custos/despesas que venham a onerar os cofres públicos;

RESOLVE NÃO APROVAR o Projeto de Lei nº 255/2013, de 21 de agosto de 2013, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do exame da ultrassonografia do calcâneo, evidenciando a prevenção da osteoporose no município de Joinville”.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 19 de outubro de 2015.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 27/10/2015, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 27/10/2015, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/10/2015, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180973** e o código CRC **3AFF5AF4**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0180975/2015 - SEGOV.UAD

RESOLUÇÃO Nº 030/2015**CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIVILLE PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GRADUA-CEO-BRASIL SORRIDENTE**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 016/2015 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLIII 153ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 19 de outubro de 2015, **RESOLVE APROVAR** o Convênio a Secretaria Municipal de Saúde e a UNIVILLE para implantação e operacionalização do GraduaCEO – Brasil Sorridente.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 19 de outubro de 2015.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 27/10/2015, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 27/10/2015, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/10/2015, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180975** e o código CRC **74BCE295**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0180977/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 22 de outubro de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 031/2015

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2016

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 017/2015 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLIII 153ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 19 de outubro de 2015, **RESOLVE APROVAR** a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2016.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 19 de outubro de 2015.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 27/10/2015, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 27/10/2015, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/10/2015, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180977** e o código CRC **129E13A4**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0180982/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 22 de outubro de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 032/2015**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2013- “DISPÕE SOBRE MEDIDAS PERMANENTES DE PREVENÇÃO CONTRA A DENGUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 018/2015 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLIII 153ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 19 de outubro de 2015, **RESOLVE APROVAR** o Projeto de Lei Complementar nº 17/2013 que “Dispõe sobre medidas permanentes de prevenção contra a Dengue, e dá outras providências”, **com a ressalva de que necessita de parecer jurídico.**

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 19 de outubro de 2015.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 27/10/2015, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/10/2015, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180982** e o código CRC **D62631CC**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO SEI Nº 0182062/2015 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 26 de outubro de 2015.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 033/2015

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de reserva, marcação, emissão, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, Anexo VIII – Ata de Registro de Preços e no Anexo IX – Minuta do Contrato, todos integrantes do Edital de Pregão nº 033/2015.

Conhecido o resultado do julgamento, adjudico o **item 01 (taxa de serviço)** à empresa **Adinco Passagens e Turismo Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 83.391.268/0001-29, conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 033/2015.

Joinville, 20 de outubro de 2015.

Geovana de Carvalho da Silva

Pregoeira

Maria Andrina Alves

Niviane Zschornack

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Geovana De Carvalho Da Silva, Servidor (a) Público (a)**, em 26/10/2015, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Andrina Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 26/10/2015, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Niviane Zschornack, Servidor (a) Público (a)**, em 26/10/2015, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182062** e o código CRC **7651AF25**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0182798/2015 - SGP.UAP

Joinville, 27 de outubro de 2015.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 025/2015

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sra. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Câmara de Vereadores de Joinville, com sede à Avenida Hermann August Lepper, nº 1.100, Saguazu – Joinville – SC, doravante denominada Câmara de Vereadores, representada pelo seu **Presidente Sr. Rodrigo Fachini**.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, art. 38, inciso III, e mediante as condições seguintes:

1. o Município/Secretaria cede a Câmara de Vereadores, a servidora **Flávia Carolina Bandeira**, matrícula nº 40.669, lotada na Secretaria da Saúde, no exercício do cargo de Agente Administrativo, para o cargo em comissão;

2. a Câmara de Vereadores, responsabiliza-se pelo pagamento da remuneração do cargo em comissão que será ocupado pela servidora, bem como pelo desconto da contribuição previdenciária do servidor e da parcela patronal e repasse ao IPREVILLE, conforme valores informados pelo Município (§ 3º, art. 11A, incisos I e II, da Lei Municipal 4.076, de 22/01/99);
3. A inadimplência do recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do servidor, parte patronal) ao IPREVILLE incorrerá na rescisão da presente cessão, nos termos do art. 40, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008;
4. o Município assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Câmara de Vereadores;
5. o período de cessão da servidora terá início a partir de **01/10/2015** à **31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
6. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão, principalmente no tocante a inadimplência das contribuições previdenciárias (parte do servidor e parte patronal) em favor do IPREVILLE;
7. fica eleito Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 24 de setembro de 2015.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretaria da Saúde

Rodrigo Fachini
Câmara de Vereadores de Joinville

Flávia Carolina Bandeira
Servidor cedido/ Secretaria da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 27/10/2015, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182798** e o código CRC **685D9B6B**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0182718/2015 - SGP.UAP

Joinville, 27 de outubro de 2015.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 024/2015

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Associação Joinvilense para a Integração dos Deficientes Visuais, com sede na Rua Jornalista Hilário Muller, 276 – Bairro Floresta, em Joinville-SC – representado pelo

seu Presidente Sr. Paulo Sérgio Suldovski, doravante denominada **AJIDEVI**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do Convênio nº 022/2015/PMJ, firmado em 18/08/2015, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede a AJIDEVI a servidora **Suely Cristina Carvalho de Souza**, matrícula nº 40.255, lotada na Secretaria da Fazenda, no exercício do cargo de Assistente Administrativo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município/Secretaria assegura à servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Ajidevi;
4. o período de cessão da servidora terá início a partir de **08/09/2015 até 31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 03 de setembro de 2015.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Paulo Sérgio Suldovski
Presidente da AJIDEVI

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli
Gerente de Administração das Políticas de Pessoal

Ana Lúcia da Silva Auerhahn
Coordenadora da Área de Registro Funcional



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 27/10/2015, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182718** e o código CRC **C391274A**.
